

ERRATA 001/2019-2020

Dispõe sobre a alteração dos prazos e da premiação do Projeto "DeMolay Office" do Gabinete Estadual.

JORGE LUIZ TOMÁS TARABAL ABDALA e CAIO GONÇALVES

TRANCHE no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Minas Gerais – Gestão 2019/2020, vêm por meio deste publicar a errata ao "Edital no 007 - DeMolay Office", com os fundamentos a seguir:

1) No CAPÍTULO IV - DAS ATIVIDADES E PRAZOS:

Onde se lê:

Prazo de envio: 12 de abril de 2020;

Leia-se:

Prazo de envio: 28 de abril de 2020;

2) No CAPÍTULO IV - DAS ATIVIDADES E PRAZOS:

Onde se lê:

Art. 11°. § 2°. Resenha literária sobre a obra: O(A) participante deverá redigir uma resenha literária da obra. A avaliação será analisada em um total de 100 (cem) pontos, observando 20 (vinte) pontos para cada um dos seguintes campos:

I. Escrita (verificação da forma culta da língua);

- II. <u>Organização</u> (se o texto segue os parâmetros do Art. 12°. deste edital);
- III. <u>Autenticidade</u> (verificação se o texto não contém trechos do livro, citações são permitidas);
- IV. <u>Posicionamento Crítico</u> (opinião do autor na resenha);
- V. <u>Clareza</u> (entendimento do livro e apresentação no texto);

Leia-se:

- **Art. 11°. § 2°. <u>Redação:</u>** O(A) participante deverá redigir um texto dissertativo argumentativo sobre a obra. A avaliação será analisada em um total de 100 (cem) pontos, observando 20 (vinte) pontos para cada um dos seguintes campos:
- I. Escrita (verificação da forma culta da língua);
- II. Organização (se o texto segue os parâmetros do Art. 12°. deste edital);
- III. <u>Autenticidade</u> (verificação se o texto não contém trechos do livro, citações são permitidas);
- IV. Posicionamento Crítico (opinião do autor no texto);
- V. <u>Clareza</u> (entendimento do livro e apresentação no texto);

3) No CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Onde se lê:

- **Art. 16°.** Será premiado(a) aquele(a) <u>UM(A)</u> que obter a maior pontuação na soma simples das duas atividades.
- Art. 17°. O vencedor receberá um Kindle, que será entregue conforme Art.
 2°. § 4°. deste edital



Leia-se:

Art. 16°. Serão premiadas as <u>três maiores pontuações</u> na soma simples das duas atividades, sendo as premiações definidas pelo Art. 17°. deste edital.

Art. 17°. Cada um dos três premiados receberá um *Kindle Paperwhite 8 GB*, que será entregue conforme Art. 2°. § 4°. deste edital.

Dado e traçado no Gabinete do Mestre Conselheiro Estadual aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2020.

Jorge Luiz Tomás Tarabal Abdala

Mestre Conselheiro Estadual

Caio Gonçalves Tranche

Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Alexandre Leal Lacerda

Secretário Estadual